



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2020

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - CIVAP

PROCESSO Nº 19/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: BIO LOGICA DISTR EIRELI EPP., com CNPJ nº 06.175.908/0001-12 situada Rua Professora Zeldá C. Kursi Mastrianil, nº 265/A – Jardim D'Ávila, no município Cambé, Estado de Paraná (CEP 86182-530) Representante Legal: Luis Carlos dos Santos, RG nº 3.586.891-7 e CPF nº 365.440.519-34

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de material odontológico, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Qtde	Apres.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	20	UND	BOBINA DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 15CMX100M, DE UM LADO POLIESTE LAMINADO COM POLIPROPILENO LEVEMENTE AZULADO E DO OUTRO LADO GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO E FORMOLDEIDO PROPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	Hospflex / Nacional	90,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Qtde	Apres.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	20	UND	BOBINA DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 30CMX100M, DE UM LADO POLIESTE LAMINADO COM POLIPROPILENO LEVEMENTE AZULADO E DO OUTRO LADO GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO E FORMOLDEIDO PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	Hospflex / Nacional	183,00	3.660,00
15	12	FR	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS APRESENADO NA FORMA DE SERINGA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES DE 3G + 3 BICOS APLICADORES. VALIDADE:2 ANOS.	Alveolex - Biodinamica / Nacional	25,50	306,00
17	10	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA DESINCRUSTAÇÃO E LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS DE USO MÉDICO E ODONTOLOGICO. COMPOSIÇÃO AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, PEPTIDASE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CELULASE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,05 UA.ML-1; ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,12UP.ML-1.MIN.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 4,0%. FAIXA PH PURO: 5,8 A 7,5.GALÃO DE 5L.	Kelldrin / Nacional	120,00	1.200,00
22	2	UNID	ESPÁTULA ANTI ADERENTE – TITÂNIO Nº. 3	Lm / Nacional	61,00	122,00
27	1	UNID	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO – TAMANHO: 1,62CM; ESTERELIZÁVEL, CONFERE MAIOR FLEXIBILIDADE, NÃO ESCURECE NATERIAL DURANTE A MANIPULAÇÃO	Nova Ogp / Nacional	1,50	1,50
32	1	FR	GEL DENTAL SEM FLUÓR, FRASCO DE 50ML	Escovinha - C.L.I. Ind/Oralls / Nacional	8,10	8,10
37	1	FR	KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS, TAMANHO ½ COM MANDRIL, DISCO DE LIXA COM DIFERENTES GRANULAÇÕES (EXTRAFINO, FINO, MÉDIO E GROSSO CODIFICADO POR CORES) E CENTRO METÁLICO PARA FACILITAR O ENCAIXE NO MANDRIL, PARA POLIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COM MANDRIL DE PRESSÃO.	Optidisc - Kavo Kerr / Importada	286,00	286,00
44	1	CX	MOLDEIRA DUPLA MISTA PARA FLUÓR, CONFECCIONADA EM ESPUMA E PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	AAF Do BRASIL / NACIONAL	28,00	28,00
50	1	CX	PLACA BASE FINA PARA MOLDEIRA E BASE DE PROVA; COMPOSIÇÃO ISSO 13484. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Lysanda / Nacional	150,00	150,00
59	100	UND	PONTA DIAMANTADA NÚMERO 7114F, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS,	Kavo - Carbide Fg 12 Lam / Importada	18,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Qtde	Apres.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			EMBALAGEM UNITÁRIA			
72	1	FR	TESTE DE VITALIDADE TÉRMICA: EM SPRAY. POSSUI ODOR MENTOLADO À BASE DE ÁGUA, ATINGINDO - 50C°, FRASCO COM 200ML	Ice Test Iodontosul	30,00	30,00
75	20	PCT	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 100% POLIÉSTER, FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS NO TAMANHO 0,05 X 10 X100MM	AAF Do BRASIL / NACIONAL	1,40	28,00
Valor Total R\$						9.419,60

2.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 14/2020 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

CLÁUSULA II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia, sito a Rua da Ciência, nº 388 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do referido boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela sua emissão

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica eleito o Foro de Maracai/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 11 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BIO LOGICA DISTR EIRELI EPP

Luis Carlos dos Santos

CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Nome
CPF nº

.....
Nome
CPF nº